

Processo Administrativo: 2025030271

**7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2021
Pregão Presencial nº 078/2021
Secretaria Municipal de Educação de Catalão
Município de Catalão**

“7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa COOPERNAV”.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão - GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Adilson Pinto Ciríaco**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do CPF nº 422.317.871-72 e do RG nº 2.358.993 – SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, com sede na Av. Ricardo Paranhos nº 400 – Bairro Pio Gomes, Catalão - GO, CEP.: 75.712-010, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Moacir Souza Santos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 595.363.906-63 e do CI/RG nº M4065838 – SSP/MG, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2021, firmado em 01 de outubro de 2021, nos autos do Pregão Presencial nº 078/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2021014964, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda – Vigência, do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo, cujo objeto é a prestação de serviços de transportes escolar com fornecimento de veículos com motoristas, destinados ao transporte regular de alunos da rede pública de ensino de Catalão, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

1.2. Atendendo orientação da Procuradoria Administrativa do Município, que recomenda que a Administração proceda a um levantamento detalhado dos valores praticados em todos os termos aditivos oriundos do contrato administrativo original, retifica-se as planilhas constantes do 6º Termo Aditivo e do Apostilamento ao 6º Termo Aditivo, conforme apurado pela Diretoria de Transportes da Secretaria Municipal de Educação.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos de 01 de outubro de 2025 a 01 de outubro de 2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS

3.1. Ficam retificadas todas as linhas/rotas constantes do contrato referido no preâmbulo, considerando o quilômetro/dia, dias letivos calendário escolar 2025 e os valores do quilômetro rodado ajustados no 6º Termo Aditivo e Apostilamento ao 6º Termo Aditivo, conforme tabela a seguir:

ITEM	ROTA	KM DIA	DIAS LETIVOS	KM TOTAL	VALOR POR KM	VALOR TOTAL
1	CATALÃO / CHÁCARA DOS PADRE	105	221	23.205	R\$ 3,40	R\$ 78.897,00
2	CATALÃO / E.M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	130	221	28.730	R\$ 3,32	R\$ 95.383,60
3	CATALÃO / REGIÃO CISTERNA / MARIA BÁRBARA	142	221	31.382	R\$ 3,40	R\$ 106.698,80
4	CATALÃO / E.M. MARIA BÁRBARA SUCENA	110	221	24.310	R\$ 3,41	R\$ 82.897,10
5	CATALÃO / MORRO AGUDO / E.M. MARIA BÁRBARA SUCENA	115	221	25.415	R\$ 3,36	R\$ 85.394,40
6	CATALÃO / COQUEIRO / CISTERNA	173	221	38.233	R\$ 3,22	R\$ 123.110,26
7	CATALÃO / PIRES BELO	270	221	59.670	R\$ 3,16	R\$ 188.557,20
8	CATALÃO / POSSE RIACHO / MATINHA	165	221	36.465	R\$ 3,25	R\$ 118.511,25
9	CATALÃO / TREVO GOIANDIRA / DIVISA VERÍSSIMO	230	221	50.830	R\$ 3,16	R\$ 160.622,80
10	CATALÃO / COQUEIRO / MINA / E.M. MARIA BÁRBARA SUCENA	178	221	39.338	R\$ 3,25	R\$ 127.848,50
11	CATALÃO / COQUEIRO / RIBEIRÃO / MINA	225	221	49.725	R\$ 3,16	R\$ 157.131,00
12	CATALÃO / SUCUPIRA / OLARIA	170	221	37.570	R\$ 3,25	R\$ 122.102,50
13	CATALÃO / AEROPORTO / RIACHO	160	221	35.360	R\$ 3,25	R\$ 114.920,00

14	SÃO DOMINGOS/ E.M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	190	221	41.990	R\$ 3,25	R\$ 136.467,50
15	CATALÃO/ SÃO MARCOS/ SÃO DOMINGOS	240	221	53.040	R\$ 3,16	R\$ 167.606,40
16	CATALÃO/ TAMBIOCÓ	150	221	33.150	R\$ 3,25	R\$ 107.737,50
17	CATALÃO / RIBEIRÃO OUIDOR/ TANGARÁ	185	221	40.885	R\$ 3,25	R\$ 132.876,25
18	CATALÃO/ TAMBIOCÓ/ MEFIJA	200	221	44.200	R\$ 3,16	R\$ 139.672,00
19	CATALÃO/ PÉ DO MORRO/ REPRESA SAE	135	221	29.835	R\$ 3,36	R\$ 100.245,60
20	CUSTÓDIA/ E.M. MARIA BÁRBARA SUCENA	205	221	45.305	R\$ 3,17	R\$ 143.616,85
21	CATALÃO / CACHOEIRINHA MATINHA	152	221	33.592	R\$ 3,25	R\$ 109.174,00
22	CATALÃO/ CISTERNA/ COQUEIRO/RIBEIRÃO	182	221	40.222	R\$ 3,25	R\$ 130.721,50
23	CATALÃO/ SÃO DOMINGOS/ LAGO/ E.M. ARMINDA ROSA DE MESQUITA	190	221	41.990	R\$ 3,25	R\$ 136.467,50
24	CATALÃO/ BABILÔNIA/ FORTALEZA	160	221	35.360	R\$ 3,16	R\$ 111.737,60
25	CATALÃO /SÃO DOMINGOS/SÃO MARCOS/CATALÃO	176	221	38.896	R\$ 3,21	R\$ 124.856,16
26	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/ OLHOS D'ÁGUA/ BANANEIRA	250	221	55.250	R\$ 3,16	R\$ 174.590,00
27	CATALÃO/ SAPÉ/ RIACHO FUNDO	196	221	43.316	R\$ 3,25	R\$ 140.777,00
28	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/ PONTE DE PEDRA	220	221	48.620	R\$ 3,16	R\$ 153.639,20
29	CATALÃO/ PEDRA BRANCA/ OLHOS D'ÁGUA	220	221	48.620	R\$ 3,76	R\$ 182.811,20
30	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/ CHAPADÃO/ADM/GODOY	260	221	57.460	R\$ 5,11	R\$ 293.620,60
31	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/ LARANJA/ CONTENDA	180	221	39.780	R\$ 3,25	R\$ 129.285,00
32	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/ PRATA/ LAGO	220	221	48.620	R\$ 3,16	R\$ 153.639,20
33	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/ CHAPADA/ MARTÍRIOS	240	221	53.040	R\$ 3,25	R\$ 172.380,00
34	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/CATALÃO/SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE	250	221	55.250	R\$ 4,87	R\$ 269.067,50

35	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/ MARTÍRIOS/ CHAPADÃO	297	221	65.637	R\$ 5,28	R\$ 346.563,36
36	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/ VALE/ CHAPADÃO	210	221	46.410	R\$ 3,16	R\$ 146.655,60
37	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/ TRIUNFO	190	221	41.990	R\$ 5,50	R\$ 230.945,00
38	PIRES BELO/ ANTIGO ASFALTO/ LAGO SERRA DO FACÃO	175	221	38.675	R\$ 3,16	R\$ 122.213,00
39	CATALÃO/PIRES BELO	180	221	39.780	R\$ 3,69	R\$ 146.788,20
40	CATALÃO/ CACHOEIRINHA/ TAMBIOCÔ/ TREVO	195	221	43.095	R\$ 3,17	R\$ 136.611,15
41	CATALÃO/ SANTO ANTÔNIO RIO VERDE	260	221	57.460	R\$ 3,68	R\$ 211.452,80
42	CATALÃO/ RIACHO\ CAJU/ CAFÉ	225	221	49.725	R\$ 3,25	R\$ 161.606,25
43	PAULISTA/ AREIÃO/ DIVISA/ CHAPADA	185	221	40.885	R\$ 3,25	R\$ 132.876,25
44	PIRES BELO/ BOM RETIRO/ FEDERAL VELHA	190	221	41.990	R\$ 3,16	R\$ 132.688,40
45	MARTÍRIOS/ LIMOEIRO/ BENGO	194	221	42.874	R\$ 5,50	R\$ 235.807,00
46	SANTO ANTÔNIO RIO VERDE/MARTÍRIOS/SANTO ANTÔNIO RIO VERDE	200	221	44.200	R\$ 3,16	R\$ 139.672,00
47	CATALÃO/ QUINJILA/ LIXÃO	140	221	30.940	R\$ 3,32	R\$ 102.720,80
48	CATALÃO/ RIBEIRÃO SAMAMBAIA	175	221	38.675	R\$ 3,25	R\$ 125.693,75
49	CATALÃO/ SANTO ANTÔNIO RIO VERDE	202	221	44.642	R\$ 3,16	R\$ 141.068,72
50	CATALÃO/ FORTALEZA/ RETIRO\ BABILÔNTA	180	221	39.780	R\$ 3,16	R\$ 125.704,80
51	CATALÃO/ SÃO DOMINGOS/ MATA PRETA/ MACAÚBA	150	221	33.150	R\$ 3,25	R\$ 107.737,50
		9.722				R\$ 7.519.867,55

3.2. Dá-se a esse Termo o valor global de **R\$ 7.519.867,55 (sete milhões, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4005.4151 – 339039.



CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 25 de setembro de 2025.

Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Gestor do FME

CONTRATANTE

Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025

Moacir Souza Santos

Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas – COOPERNAV

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
Nome: CARLOS E. GALVÃO
CPF: 409.847.021-72

2. _____
Nome: _____
CPF: _____